

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista/SP

**São João Prev**

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026**

**data base: 31/10/2025**

**data focal: 31/12/2025**

São João da Boa Vista  
09/03/2026

## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo .....	4
1.2. Conteúdo .....	4
2. Relatório Estatístico .....	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário .....	5
2.1.1. Servidores Ativos .....	7
2.1.2. Servidores Aposentados.....	9
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	9
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	12
2.2.1. Servidores Ativos .....	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	16
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	16
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	18
3.1. Condições de Elegibilidade.....	18
3.1.1. O Plano de Benefícios .....	18
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	18
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	18
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	19
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos .....	19
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	19
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria .....	19
3.2.6. Composição do Grupo Familiar .....	20
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	20
3.3. Custeio Administrativo.....	20
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	20
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo .....	20
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo .....	21
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo .....	21
3.5. Regimes Financeiros .....	21
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....	21
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura .....	21
3.5.3. Regime de Capitalização.....	22
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado .....	22
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	23
3.6.1. Anuidade Certa .....	23
3.6.2. Anuidade Simples.....	23
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....	23
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....	24
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	24
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	24
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos .....	25
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	25
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	26
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	27
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses .....	27
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	27
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....	27
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	28
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	28
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial .....	28
3.16. Parâmetros de Segregação de Massas.....	28
3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....	29
3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	29
3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	30
3.18. Glossário e Simbologias .....	31

3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	31
3.19.1. Pressupostos Legais Básicos: .....	31
3.19.2. Premissas financeiro-atuariais .....	32
4. Avaliação Atuarial.....	32
4.1. Introdução.....	32
4.2. Resultados.....	32
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	33
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	34
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário .....	35
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio.....	37
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	38
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	40
5. Anexos .....	43

## 1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2026** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de outubro de 2025** e a data focal das projeções atuariais posicionadas em **31 de dezembro de 2025**.

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **São João da Boa Vista – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de São João da Boa Vista possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista - IPSJBV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de São João da Boa Vista existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A Segregação de Massas foi **revisada** através da Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025 e se deu utilizando a data de corte de **1º de janeiro de 2016**, conforme o texto da lei a seguir:

*"I - Primeira massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de repartição simples e será formada:*

*a) - Pelos servidores aposentados, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia 31 de dezembro de 2015;*

*b) - Pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia 31 de dezembro de 2015.*

*II - Segunda massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de capitalização e será formada:*

*a) - Pelos servidores aposentados, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 1º de janeiro de 2016 até o dia 30 de junho de 2025, data base do estudo atuarial que subsidiou a opção pela segregação da massa dos segurados do SÃO JOÃO PREV;*

*b) - Pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia 1º de janeiro de 2016 e seus respectivos dependentes.*

*Parágrafo único. As massas serão criadas segundo os critérios estabelecidos neste artigo considerando a situação de cada segurado na data base do estudo atuarial que subsidiou a opção pela segregação da massa dos segurados do SÃO JOÃO PREV, ou seja, 30 de junho de 2025, sendo vetadas futuras transferências de segurados entre as massas, salvo mediante realização de novo estudo de Revisão da Segregação de Massas e aprovação em nova Lei, restando os segurados que vierem a se aposentar nas massas em que se encontram durante a atividade, bem como seus futuros pensionistas."*

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do Plano Previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o Plano Financeiro.

## **2.1. População Estudada Plano Previdenciário**

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.257	507	114	1.878

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.030	54,85%	40,05	3.609,69	3.717.979,24	39,77%	1.088
Ativos Especial	227	12,09%	40,27	4.090,36	928.511,18	9,93%	258
<b>Ativos</b>	<b>1.257</b>	<b>66,93%</b>	<b>40,09</b>	<b>3.696,49</b>	<b>4.646.490,42</b>	<b>49,70%</b>	<b>1.346</b>
<b>Inativos</b>	<b>621</b>	<b>33,07%</b>	<b>63,92</b>	<b>7.571,16</b>	<b>4.701.688,64</b>	<b>50,30%</b>	<b>362</b>
Aposentados	507	27,00%	63,23	8.170,86	4.142.626,17	44,31%	362
Pensionistas	114	6,07%	67,00	4.904,06	559.062,47	5,98%	0
<b>Total</b>	<b>1.878</b>	<b>100,00%</b>	<b>47,97</b>	<b>4.977,73</b>	<b>9.348.179,06</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.708</b>

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.257
Idade Média.....	40,09
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	63,31
Remuneração Média.....	3.696,49
Soma das remunerações .....	4.646.490,42

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **23,22 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

#### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	496	39,46%	761	60,54%	1.257
Média Tempo Anterior RGPS	6,45	41,56%	5,91	58,44%	6,18
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	6,45	41,56%	5,91	58,44%	6,18
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	5,36	44,17%	4,42	55,83%	4,89
Média Tempo Total	11,82	42,71%	10,33	57,29%	11,07
Salário Médio	3.629,51	-	3.740,15	-	3.696,49
Folha de Pagamento	1.800.237,50	38,74%	2.846.252,92	61,26%	4.646.490,42

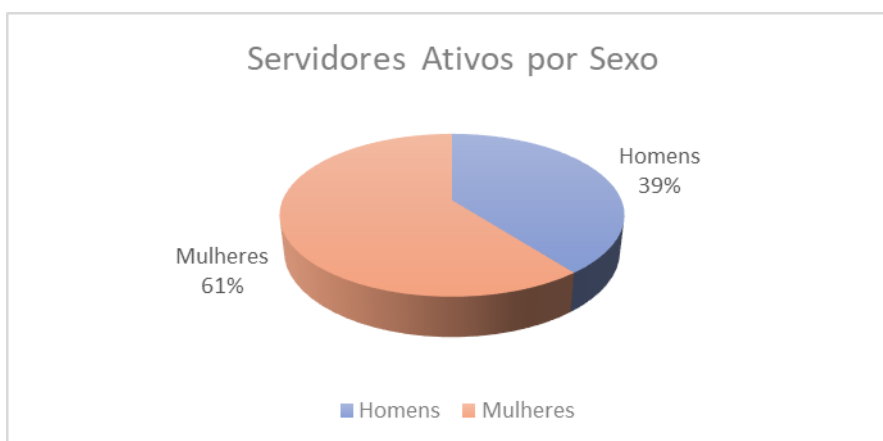
A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de Compensação Previdenciária (COMPREV) **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição.**

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	28,16
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	28,48
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,26
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,54
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,41
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	60,98

### 2.1.2. Servidores Aposentados

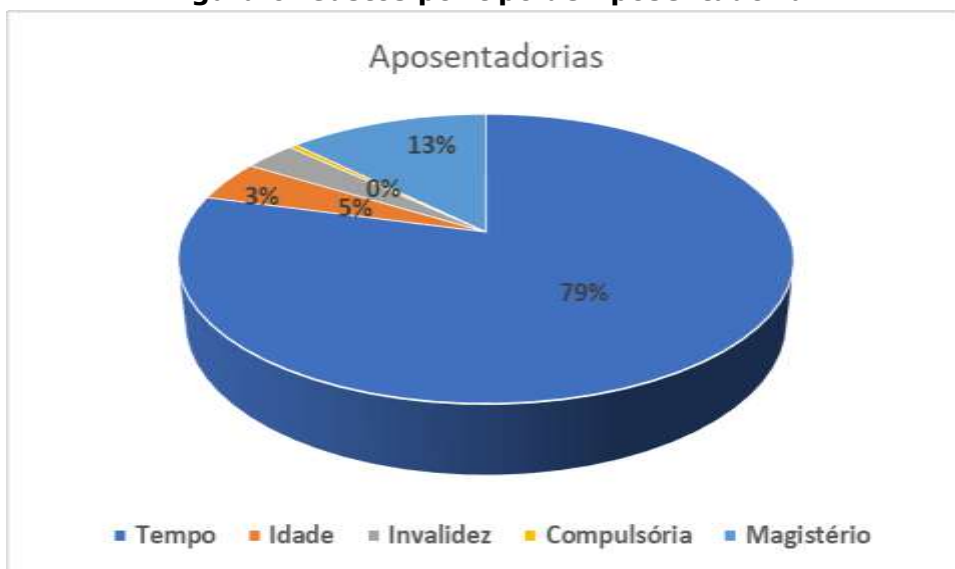
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.977.683,26	170.653,39	123.179,07	17.253,88	472.987,54

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por invalidez, por idade, aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 1.274.526,31	R\$2.977.683,26	133,63%
Idade	R\$ 154.872,57	R\$170.653,39	10,19%
Invalidez	R\$ 217.567,17	R\$123.179,07	-43,38%
Compulsória	R\$ 14.674,20	R\$17.253,88	17,58%
Magistério	R\$ 64.923,91	R\$472.987,54	628,53%

É possível observar alterações nas folhas de benefícios, causadas pela revisão da segregação da massa ocorrida no exercício de 2025.

### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	0	0,00
2027	5	12.236,07
2028	7	15.290,41
2029	6	14.162,45
2030	10	24.630,50
2031	10	40.497,00
2032	14	38.556,14
2033	13	34.537,11
2034	11	26.494,79
2035	14	37.408,42

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2036	16	48.422,26
2037	25	73.087,24
2038	28	85.432,69
2039	27	89.269,19
2040	32	122.508,08
2041	32	99.300,82
2042	34	113.445,91
2043	48	161.310,10
2044	44	143.068,26
2045	41	123.306,59

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2046	61	205.815,78
2047	44	162.058,52
2048	86	257.345,54
2049	84	312.321,91
2050	61	175.685,08
2051	73	247.816,20
2052	40	131.423,96
2053	58	197.035,81
2054	42	148.751,01
2055	42	136.107,09

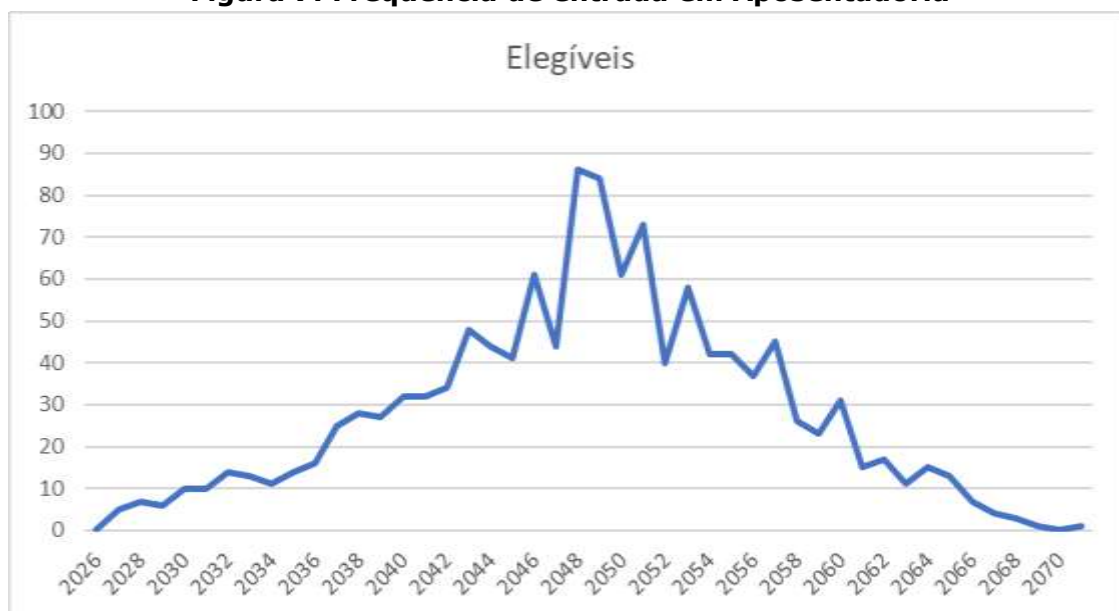
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2056	37	151.383,58
2057	45	176.101,62
2058	26	86.192,92
2059	23	68.918,06
2060	31	91.679,02
2061	15	59.665,02

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2062	17	45.306,25
2063	11	29.471,51
2064	15	39.674,57
2065	13	35.939,89
2066	7	16.342,01
2067	4	10.533,63

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2068	3	7.148,62
2069	1	2261,69
2070	0	0,00
2071	1	2108,49

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder do primeiro exercício incluem benefícios de anos já passados relativos à servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **22 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2071**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	507
Idade Média .....	63,23
Provento Médio .....	8.170,86
Soma dos Proventos .....	4.142.626,17

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	114
Idade Média .....	67,00
Pensão Média .....	4.904,06
Soma das Pensões .....	559.062,47

### 2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.044	482	108	1.634

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



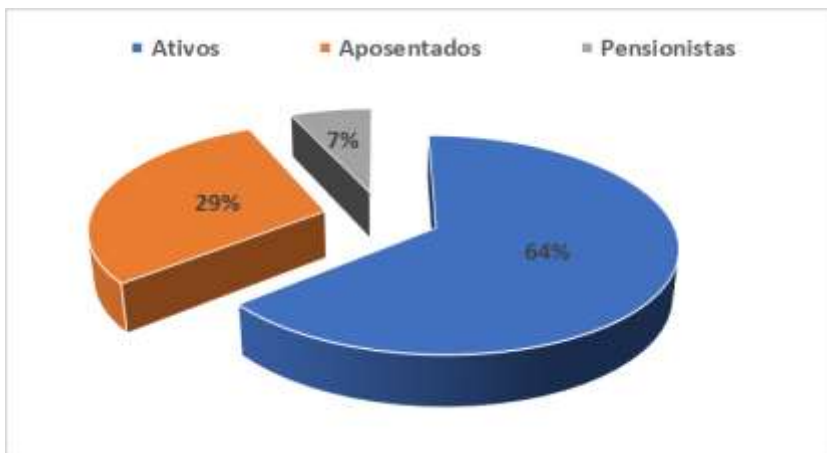
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	680	41,62%	48,39	5.605,29	3.811.600,18	36,32%	788
Ativos Especial	364	22,28%	46,56	6.520,91	2.373.612,24	22,62%	513
<b>Ativos</b>	<b>1.044</b>	<b>63,89%</b>	<b>47,75</b>	<b>5.924,53</b>	<b>6.185.212,42</b>	<b>58,94%</b>	<b>1.301</b>
<b>Inativos</b>	<b>590</b>	<b>36,11%</b>	<b>73,07</b>	<b>7.301,99</b>	<b>4.308.172,16</b>	<b>41,06%</b>	<b>253</b>
Aposentados	482	29,50%	72,81	7.942,80	3.828.430,19	36,48%	253
Pensionistas	108	6,61%	74,25	4.442,06	479.741,97	4,57%	0
<b>Total</b>	<b>1.634</b>	<b>100,00%</b>	<b>56,90</b>	<b>6.421,90</b>	<b>10.493.384,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.554</b>

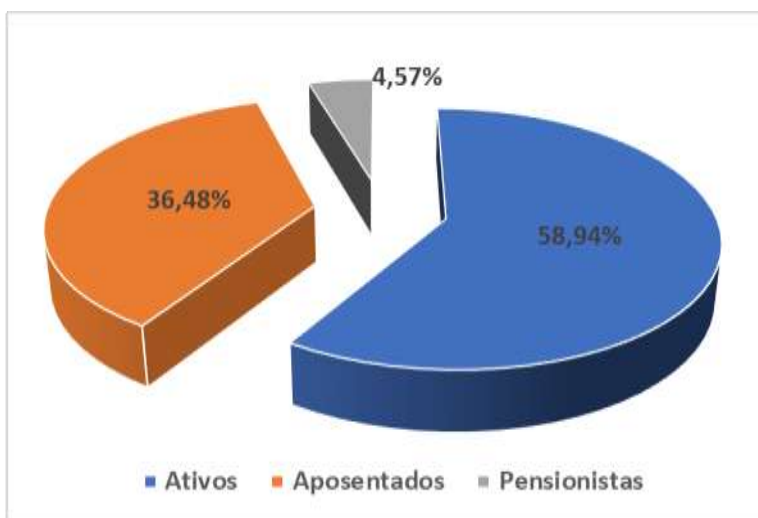
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

#### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.044
Idade Média.....	47,75
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	58,69
Remuneração Média.....	5.924,53
Soma das remunerações .....	6.185.212,42

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em

aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **10,93 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	323	30,94%	721	69,06%	1.044
Média Tempo Anterior RGPS	5,96	40,99%	3,84	59,01%	4,90
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	5,96	40,99%	3,84	59,01%	4,90
Média Tempo Prefeitura RGPS	2,27	82,34%	0,22	17,66%	1,25
Média Tempo Prefeitura RPPS	17,24	33,16%	15,57	66,84%	16,40
Média Tempo Total	25,47	36,76%	19,63	63,24%	22,55
Salário Médio	5.713,26	-	6.019,18	-	5.924,53
Folha de Pagamento	1.845.382,57	29,84%	4.339.829,85	70,16%	6.185.212,42

A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de COMPREV **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição**.

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	24,58
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	26,00
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,40
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,52
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,33
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,71

## 2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
3.122.056,24	172.127,87	344.095,04	28.115,41	112.234,23

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadorias do Magistério, e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 3.852.175,58	R\$3.122.056,24	-18,95%
Idade	R\$ 162.332,48	R\$172.127,87	6,03%
Invalidez	R\$ 206.582,80	R\$344.095,04	66,57%
Compulsória	R\$ 26.347,82	R\$28.115,41	6,71%
Magistério	R\$ 321.651,54	R\$112.234,23	-65,11%

É possível observar alterações nas folhas de benefícios, causadas pela revisão da segregação da massa ocorrida no exercício de 2025.

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os

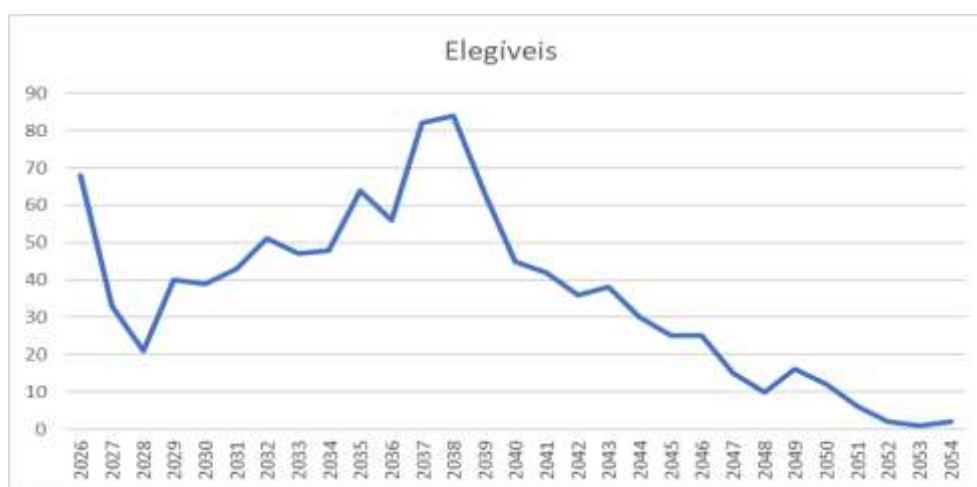
números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	68	430.039,33	2036	56	325.564,53	2046	25	101.570,27
2027	33	205.154,12	2037	82	462.366,45	2047	15	60.215,43
2028	21	175.429,18	2038	84	532.971,31	2048	10	42.419,60
2029	40	317.819,32	2039	63	312.634,20	2049	16	71.366,10
2030	39	252.158,69	2040	45	217.857,17	2050	12	57.246,67
2031	43	304.284,47	2041	42	181.296,72	2051	6	18.266,37
2032	51	318.848,74	2042	36	155.216,09	2052	2	9.094,13
2033	47	328.183,37	2043	38	178.623,88	2053	1	6.429,49
2034	48	300.994,28	2044	30	131.779,06	2054	2	5.813,76
2035	64	406.595,29	2045	25	153.121,59			

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. O primeiro ano representa todos os benefícios já adquiridos ao longo dos anos anteriores, porém não requeridos. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2054**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

#### 2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	482
Idade Média .....	72,81
Provento Médio .....	7.942,80
Soma dos Proventos .....	3.828.430,19

#### 2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado

pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

### 2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	108
Idade Média .....	74,25
Pensão Média .....	4.442,06
Soma das Pensões .....	479.741,97

## 3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

### 3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

#### 3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

As regras de concessão de benefícios estão definidas na Lei Complementar nº 5.599, de 6 de fevereiro de 2026.

### 3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

#### 3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE (separada por sexo)

### 3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

### 3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### 3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

### 3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

### **3.2.6. Composição do Grupo Familiar**

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

### **3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses**

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

### **3.3. Custeio Administrativo**

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

#### **3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo**

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

#### **3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo**

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

### 3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

### 3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### 3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

#### 3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

#### 3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será

constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

### 3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

### 3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresentar Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

### 3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

#### 3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

#### 3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

#### 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

## 3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

### 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

#### 3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

### 3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{t|} p_x^{aa} \times v^{t|} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

### 3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times r_{-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  $r_{-x} E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria  $r$  até a data presente  $x$ .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left( 1 - \frac{x-e}{r-e} \right)$$

*Sendo:*

$x - e =$  *Tempo de Serviço Acumulado*

$r - e =$  *Tempo de Serviço Total*

$x =$  *Idade na data da avaliação*

$e =$  *Idade de ingresso no RPPS / Ente*

$r =$  *Idade na data da aposentadoria*

### 3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde  $NumServ$  é o número total de servidores ativos,  $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t)$  é a remuneração atual do servidor  $s$  projetada atuarialmente para o tempo  $t$ . A probabilidade considerada é a do servidor de idade  $x$  permanecer ativo até a idade  $x+t$ .

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

### 3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

### 3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

### 3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de **70%** da Geração Futura para o exercício de **2026**;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

### 3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

### 3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

#### 3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

#### 3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

#### 3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf: \overline{n}|} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

### 3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

### 3.16. Parâmetros de Segregação de Massas

A Segregação de Massas foi **revisada** através da Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025 e se deu utilizando a data de corte de **1º de janeiro de 2016**, conforme o texto da lei a seguir:

*"I - Primeira massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de repartição simples e será formada:*

*a) - Pelos servidores aposentados, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia 31 de dezembro de 2015;*

*b) - Pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia 31 de dezembro de 2015.*

II - Segunda massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de capitalização e será formada:

a) - Pelos servidores aposentados, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 1º de janeiro de 2016 até o dia 30 de junho de 2025, data base do estudo atuarial que subsidiou a opção pela segregação da massa dos segurados do SÃO JOÃO PREV;

b) - Pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia 1º de janeiro de 2016 e seus respectivos dependentes.

*Parágrafo único. As massas serão criadas segundo os critérios estabelecidos neste artigo considerando a situação de cada segurado na data base do estudo atuarial que subsidiou a opção pela segregação da massa dos segurados do SÃO JOÃO PREV, ou seja, 30 de junho de 2025, sendo vetadas futuras transferências de segurados entre as massas, salvo mediante realização de novo estudo de Revisão da Segregação de Massas e aprovação em nova Lei, restando os segurados que vierem a se aposentar nas massas em que se encontram durante a atividade, bem como seus futuros pensionistas”.*

### **3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços**

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

#### **3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço**

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

### 3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de  $q_x, i_x, w_x q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $I^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

### 3.18. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**DAP** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n.º 1.467/2022;

### 3.19.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,60% a.a.**;
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2024 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **pela proporcionalidade dos tempos em 13%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **3,0%**.

## 4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

### 4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

### 4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

#### 4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

#### 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>19,51</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,19</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,30</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

##### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>19,51</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,19</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,30</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **33%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	1.513.077,75
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	873.322,18
<b>Total do Ativo do Plano Financeiro</b>	<b>2.386.399,93</b>

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>2.386.399,93</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	586.428.603,89
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	202.914.820,47
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>789.343.424,36</b>
Contribuição Patronal	99.692.879,56
Contribuição Servidor (Ativos)	82.100.042,39
Contribuição Servidor (Aposentados)	27.367.801,29
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.040.268,07
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>210.200.991,31</b>
Receita Compre v a Conceder	73.829.573,58
Receita Compre v Concedidos	71.769.074,49
<b>Receita Compre v Total</b>	<b>145.598.648,07</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>355.799.639,38</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	336.924.422,16
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	215.730.675,84
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	15.264.575,77
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>567.919.673,77</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	419.395.748,33
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	15.027.059,63
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	43.482.342,88
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	74.164.540,91
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>552.069.691,75</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.119.989.365,52</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(761.803.326,20)</b>
Despesas Administrativas	11.728.606,80
Despesas RCC	17.592.834,84
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	64.862.106,37
Índice de Cobertura %	0,31
Custo Normal %	123,14
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

#### **4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário**

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>19,51</b>
Aposentadoria Especial Magistério	<b>5,19</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,30</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,00</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,89</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,11</b>

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

#### 4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>19,51</b>
Aposentadoria Especial Magistério	<b>5,19</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>5,30</b>

Representando assim **30%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	218.034.067,41
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Fundo Exterior	0,00
Aplicações em Enquadramento "Estruturados"	2.282.042,91
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
IRRF	287.896.708,73
<b>Total do Ativo do Plano Previdenciário</b>	<b>508.212.819,05</b>

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>508.212.819,05</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.618.243.992,35
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	174.695.311,83
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.792.939.304,18</b>
Contribuição Patronal	275.101.438,95
Contribuição Servidor (Ativos)	226.554.195,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	23.387.425,74
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.069.906,87
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>526.112.966,82</b>
Receita Compreve a Conceder	23.975.320,40
Receita Compreve Concedidos	94.980.600,32
<b>Receita Compreve Total</b>	<b>118.955.920,72</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>645.068.887,54</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	209.609.281,36
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	87.295.582,43
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	9.369.017,10
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>306.273.880,89</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	536.549.900,55
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	84.359.497,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.323.183,93
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	89.387.352,07
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>730.619.933,60</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.036.893.814,49</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>116.387.892,11</b>
Despesas Administrativas	32.364.962,87
Despesas RCC	48.547.435,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	129,70
Custo Normal %	22,85
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 116.387.892,11**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 32.364.962,87**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

#### 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **3%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade

do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **19%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **3%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de São João da Boa Vista**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2025** do **Município de São João da Boa Vista** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.030	54,85%	40,05	3.609,69	3.717.979,24	39,77%	1.088
Ativos Especial	227	12,09%	40,27	4.090,36	928.511,18	9,93%	258
<b>Ativos</b>	<b>1.257</b>	<b>66,93%</b>	<b>40,09</b>	<b>3.696,49</b>	<b>4.646.490,42</b>	<b>49,70%</b>	<b>1.346</b>
<b>Inativos</b>	<b>621</b>	<b>33,07%</b>	<b>63,92</b>	<b>7.571,16</b>	<b>4.701.688,64</b>	<b>50,30%</b>	<b>362</b>
Aposentados	507	27,00%	63,23	8.170,86	4.142.626,17	44,31%	362
Pensionistas	114	6,07%	67,00	4.904,06	559.062,47	5,98%	0
<b>Total</b>	<b>1.878</b>	<b>100,00%</b>	<b>47,97</b>	<b>4.977,73</b>	<b>9.348.179,06</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.708</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 508.212.819,05**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 116.387.892,11**. As despesas administrativas representam **3%** além dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 32.364.962,87**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de

compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2024	2025	2026
Ativo	193.435.236,07	206.487.728,90	508.212.819,05
Alíquota Praticada	36%	36%	36,00%
Resultado Atuarial	<b>17.874.645,48</b>	<b>87.450.251,71</b>	<b>116.387.892,11</b>
Índice de Cobertura	<b>110,18</b>	<b>173,46</b>	<b>129,70</b>
Número de Servidores	1.558	1.603	1.257
Despesa com Servidores	5.297.694,29	5.781.429,67	4.646.490,42
Número de Aposentados	301	288	507
Despesa com Aposentados	1.768.739,89	1.726.564,16	4.142.626,17
Número de Pensionistas	83	80	114
Despesa com Pensionistas	300.051,01	303.713,94	559.062,47

Observa-se que a revisão da segregação da massa não afetou o resultado superavitário do Plano Previdenciário, que foi reforçado com a destinação do Imposto de Renda Retido na Fonte, implementado pela Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,89%	0,91%	0,93%	0,91%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2025** do **Município de São João da Boa Vista** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	680	41,62%	48,39	5.605,29	3.811.600,18	36,32%	788
Ativos Especial	364	22,28%	46,56	6.520,91	2.373.612,24	22,62%	513
<b>Ativos</b>	<b>1.044</b>	<b>63,89%</b>	<b>47,75</b>	<b>5.924,53</b>	<b>6.185.212,42</b>	<b>58,94%</b>	<b>1.301</b>
<b>Inativos</b>	<b>590</b>	<b>36,11%</b>	<b>73,07</b>	<b>7.301,99</b>	<b>4.308.172,16</b>	<b>41,06%</b>	<b>253</b>
Aposentados	482	29,50%	72,81	7.942,80	3.828.430,19	36,48%	253
Pensionistas	108	6,61%	74,25	4.442,06	479.741,97	4,57%	0
<b>Total</b>	<b>1.634</b>	<b>100,00%</b>	<b>56,90</b>	<b>6.421,90</b>	<b>10.493.384,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.554</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 2.386.399,93**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 761.803.326,20**. As despesas administrativas representam **3%** além dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 11.728.606,80**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma

eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2024	2025	2026
Ativo	18.899.972,18	9.557.732,78	2.386.399,93
Alíquota Praticada	36%	36%	36,00%
Resultado Atuarial	<b>(885.459.409,97)</b>	<b>(994.866.707,09)</b>	<b>(761.803.326,20)</b>
Índice de Cobertura	<b>2,09</b>	<b>0,01</b>	<b>0,31</b>
Número de Servidores	723	696	1.044
Despesa com Servidores	3.945.600,44	4.011.814,06	6.185.212,42
Número de Aposentados	659	681	482
Despesa com Aposentados	4.732.106,32	4.916.901,43	3.828.430,19
Número de Pensionistas	125	133	108
Despesa com Pensionistas	590.510,90	637.203,48	479.741,97

Observa-se redução considerável no déficit atuarial do Plano Financeiro, decorrente da revisão da segregação da massa dos segurados do São João Prev.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,89%	0,91%	0,93%	0,91%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

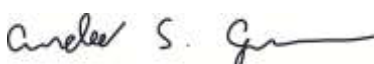
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista**.

## Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: [andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  \_\_\_\_\_



## 5. Anexos



## Anexo Ia

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João da Boa Vista – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>508.212.819,05</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	812.902.167,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	174.695.311,83
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>987.597.478,96</b>
Contribuição Patronal	138.193.384,30
Contribuição Servidor (Ativos)	113.806.338,85
Contribuição Servidor (Aposentados)	23.387.425,74
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.069.906,87
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>276.457.055,76</b>
Receita Comprev a Conceder	23.975.320,40
Receita Comprev Concedidos	94.980.600,32
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>118.955.920,72</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>395.412.976,48</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	137.423.885,03
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	40.543.537,65
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	6.458.097,13
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>184.425.519,81</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	536.549.900,55
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	84.359.497,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.323.183,93
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	89.387.352,07
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>730.619.933,60</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>915.045.453,41</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(11.419.657,88)</b>
Despesas Administrativas	16.258.092,44
Despesas RCC	24.387.060,98
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	97,80
Custo Normal %	29,15
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo Ib

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João da Boa Vista – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	805.341.825,22
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>805.341.825,22</b>
Contribuição Patronal	136.908.054,65
Contribuição Servidor (Ativos)	112.747.856,42
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>249.655.911,07</b>
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>249.655.911,07</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	72.185.396,33
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	46.752.044,77
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	2.910.919,97
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>121.848.361,07</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>121.848.361,07</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>127.807.550,00</b>
Despesas Administrativas	16.106.870,43
Despesas RCC	24.160.374,02
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	15,13
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo Ic

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João da Boa Vista – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>508.212.819,05</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.618.243.992,35
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	174.695.311,83
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.792.939.304,18</b>
Contribuição Patronal	275.101.438,95
Contribuição Servidor (Ativos)	226.554.195,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	23.387.425,74
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.069.906,87
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>526.112.966,82</b>
Receita Comprev a Conceder	23.975.320,40
Receita Comprev Concedidos	94.980.600,32
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>118.955.920,72</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>645.068.887,54</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	209.609.281,36
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	87.295.582,43
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	9.369.017,10
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>306.273.880,89</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	536.549.900,55
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	84.359.497,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.323.183,93
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	89.387.352,07
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>730.619.933,60</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.036.893.814,49</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>116.387.892,11</b>
Despesas Administrativas	32.364.962,87
Despesas RCC	48.547.435,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	129,70
Custo Normal %	22,85
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### São João da Boa Vista - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	12.710.095,94	17.415.629,53	60.397.955,68	477.940.588,84
2027	12.901.495,68	17.051.832,14	57.439.368,80	450.454.547,86
2028	12.554.764,64	16.371.790,43	54.542.875,51	424.838.227,42
2029	12.240.656,76	15.741.660,01	51.840.403,24	400.980.140,95
2030	12.008.726,42	15.191.287,97	49.331.681,40	378.848.473,94
2031	11.774.144,67	14.675.446,53	47.022.755,26	358.275.309,88
2032	11.510.170,26	14.165.810,67	44.865.610,40	339.085.680,42
2033	11.363.241,25	13.699.632,68	42.532.263,51	321.616.290,85
2034	11.182.520,89	13.242.327,31	40.402.120,33	305.639.018,71
2035	11.041.808,61	12.824.812,46	38.351.579,81	291.154.059,98
2036	10.917.719,80	12.393.489,86	36.233.434,76	278.231.834,88
2037	10.823.318,82	12.037.810,34	34.465.963,55	266.627.000,48
2038	10.802.071,04	11.721.095,80	32.637.373,03	256.512.794,29
2039	10.643.445,49	11.341.160,37	30.945.467,42	247.551.932,72
2040	10.399.538,56	10.880.311,19	29.067.245,32	239.764.537,16
2041	10.130.336,38	10.430.906,76	27.344.208,13	232.981.572,16
2042	9.850.275,33	9.941.562,01	25.495.069,36	227.278.340,14
2043	9.552.572,66	9.424.794,43	23.529.832,48	222.725.874,75
2044	9.253.433,71	8.949.681,65	21.809.912,47	219.119.077,64
2045	8.951.873,58	8.489.321,41	20.113.779,12	216.446.493,51
2046	8.595.455,83	8.061.407,42	18.812.353,80	214.291.002,96
2047	8.252.373,85	7.561.988,46	17.053.194,73	213.052.170,55
2048	7.938.436,33	7.159.588,01	15.789.411,64	212.360.783,26
2049	7.523.202,92	6.816.610,66	15.293.275,24	211.407.321,59
2050	7.202.607,62	6.383.335,00	13.869.300,49	211.123.963,73
2051	6.891.901,80	5.964.600,56	12.505.705,32	211.474.760,77
2052	6.562.125,19	5.575.110,86	11.400.982,91	212.211.013,90
2053	6.222.937,71	5.224.710,12	10.695.874,14	212.962.787,59
2054	5.913.344,49	4.907.893,84	9.972.787,40	213.811.238,53
2055	5.629.822,68	4.645.380,26	9.430.448,14	214.655.993,32
2056	5.328.218,89	4.398.970,64	9.103.937,56	215.279.245,29
2057	5.032.231,62	4.168.544,90	8.852.399,50	215.627.622,32
2058	4.686.187,57	3.914.515,17	8.797.310,26	215.431.014,80
2059	4.410.451,59	3.681.891,01	8.510.577,74	215.012.779,66
2060	4.153.302,42	3.454.953,81	8.189.371,26	214.431.664,64
2061	3.896.756,24	3.229.678,16	7.862.227,28	213.695.871,75
2062	3.617.595,64	2.999.733,62	7.666.315,23	212.646.885,79
2063	3.293.983,82	2.733.983,70	7.634.665,09	211.040.188,20
2064	2.978.724,45	2.470.510,90	7.586.518,92	208.902.904,63
2065	2.725.806,50	2.256.489,32	7.423.157,43	206.462.043,02
2066	2.497.791,02	2.052.934,12	7.152.945,39	203.859.822,76
2067	2.305.234,41	1.873.673,81	6.816.525,32	201.222.205,66
2068	2.112.612,64	1.692.180,16	6.498.670,92	198.528.327,54

2069	1.947.672,08	1.536.853,60	6.159.828,85	195.853.024,36
2070	1.799.181,81	1.400.425,97	5.840.920,10	193.211.712,05
2071	1.650.947,91	1.262.265,82	5.524.652,88	190.600.272,89
2072	1.498.659,19	1.129.867,61	5.312.292,11	187.916.507,59
2073	1.363.016,55	1.006.694,27	5.052.039,96	185.234.178,45
2074	1.234.139,82	898.885,04	4.867.378,96	182.499.824,34
2075	1.080.911,79	774.248,69	4.771.554,20	179.583.430,62
2076	965.721,90	678.431,09	4.603.541,88	176.624.041,73
2077	871.579,24	602.692,61	4.413.567,60	173.684.745,97
2078	781.743,90	532.334,21	4.208.223,27	170.790.600,82
2079	686.410,73	461.711,52	4.097.935,84	167.840.787,23
2080	587.708,57	392.590,70	4.040.946,14	164.780.140,36
2081	513.046,77	339.038,13	3.922.659,35	161.709.565,90
2082	439.166,08	288.717,49	3.840.067,81	158.597.381,66
2083	371.854,06	243.730,66	3.705.079,59	155.507.886,80
2084	318.328,49	207.705,32	3.546.784,04	152.487.136,57
2085	271.112,98	176.414,42	3.412.339,68	149.522.324,29
2086	233.258,96	151.476,56	3.237.948,02	146.669.111,79
2087	198.737,38	128.923,22	3.054.454,61	143.942.317,78
2088	165.999,39	107.774,22	2.889.698,10	141.326.393,28
2089	139.676,16	90.814,04	2.700.924,55	138.855.958,92
2090	111.948,77	73.067,50	2.521.073,96	136.519.901,24
2091	91.045,33	59.668,19	2.352.729,80	134.317.884,96
2092	73.273,79	48.267,34	2.170.136,15	132.269.289,94
2093	58.897,16	38.968,01	1.991.296,96	130.375.858,15
2094	46.473,88	30.754,82	1.795.586,95	128.657.499,90
2095	38.440,61	25.367,08	1.606.817,91	127.114.489,68
2096	27.506,08	18.338,70	1.461.808,21	125.698.526,26
2097	20.698,36	13.962,14	1.302.116,51	124.431.070,25
2098	16.116,48	10.897,14	1.159.680,25	123.298.403,61
2099	10.915,55	7.121,67	1.036.227,39	122.280.213,44
<b>2100</b>	<b>7.820,41</b>	<b>4.976,63</b>	<b>917.933,47</b>	<b>121.375.077,01</b>

## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	611.182.000,67	730.619.933,60	0,00	23.387.425,74	1.069.906,87	94.980.600,32
1	607.471.467,16	726.191.010,95	0,00	23.251.052,04	1.063.651,42	94.404.840,33
2	603.760.933,65	721.762.088,30	0,00	23.114.678,34	1.057.395,97	93.829.080,34
3	600.050.400,14	717.333.165,65	0,00	22.978.304,64	1.051.140,52	93.253.320,35
4	596.339.866,63	712.904.243,00	0,00	22.841.930,94	1.044.885,07	92.677.560,36
5	592.630.714,52	708.476.908,17	0,00	22.705.557,24	1.038.629,62	92.102.006,79
6	588.921.562,41	704.049.573,34	0,00	22.569.183,54	1.032.374,17	91.526.453,22
7	585.212.410,30	699.622.238,51	0,00	22.432.809,84	1.026.118,72	90.950.899,65
8	581.503.258,19	695.194.903,68	0,00	22.296.436,14	1.019.863,27	90.375.346,08
9	577.794.106,08	690.767.568,85	0,00	22.160.062,44	1.013.607,82	89.799.792,51
10	574.084.953,97	686.340.234,02	0,00	22.023.688,74	1.007.352,37	89.224.238,94
11	570.375.801,86	681.912.899,19	0,00	21.887.315,04	1.001.096,92	88.648.685,37
12	563.000.096,39	673.110.637,14	0,00	21.617.563,50	988.586,03	87.504.391,22

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
0	-219.357.073,72	387.186.278,76	356.013.836,82	226.554.195,26	23.975.320,40	0,00	0,00
1	-217.979.406,48	387.186.278,76	355.258.341,68	225.932.023,16	23.975.320,40	0,00	0,00
2	-216.601.739,24	387.186.278,76	354.502.846,54	225.309.851,06	23.975.320,40	0,00	0,00
3	-215.224.072,00	387.186.278,76	353.747.351,40	224.687.678,96	23.975.320,40	0,00	0,00
4	-213.846.404,76	387.186.278,76	352.991.856,26	224.065.506,86	23.975.320,40	0,00	0,00
5	-212.468.737,52	387.186.278,76	352.236.361,12	223.443.334,76	23.975.320,40	0,00	0,00
6	-211.091.070,28	387.186.278,76	351.480.865,98	222.821.162,66	23.975.320,40	0,00	0,00
7	-209.713.403,04	387.186.278,76	350.725.370,84	222.198.990,56	23.975.320,40	0,00	0,00
8	-208.335.735,80	387.186.278,76	349.969.875,70	221.576.818,46	23.975.320,40	0,00	0,00
9	-206.958.068,56	387.186.278,76	349.214.380,56	220.954.646,36	23.975.320,40	0,00	0,00
10	-205.580.401,32	387.186.278,76	348.458.885,42	220.332.474,26	23.975.320,40	0,00	0,00
11	-204.202.734,08	387.186.278,76	347.703.390,28	219.710.302,16	23.975.320,40	0,00	0,00
12	-201.447.399,59	387.186.278,76	346.192.400,00	218.465.957,95	23.975.320,40	0,00	0,00

## Anexo IV

### Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
		<b>Quantidade</b>	<b>Salário Médio</b>	<b>Total</b>	
		<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

### Relatório de Aposentados/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
102	25/10/1959	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1977	14/02/2016
1048	30/12/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/2005	19/09/2025
1075	11/05/1961	Ativo	ENFERMEIRO	01/12/2006	24/05/2023
1095	05/04/1957	Ativo	PAVIMENTADOR	14/09/2005	06/04/2018
1131	24/01/1954	Ativo	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	21/09/2005	25/01/2020
1149	31/03/1963	Ativo	MOTORISTA ESPECIALIZADO	19/12/2005	13/01/2025
1212	10/09/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2006	23/03/2022
1229	09/08/1969	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/11/2006	25/06/2026
1327	26/10/1951	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	01/03/2005	01/03/2016
1949	20/03/1964	Ativo	ZELADOR	28/03/2008	14/04/2023
2020	11/11/1969	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2008	12/11/2025
2044	31/07/1967	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	16/04/2009	05/04/2025
206	02/06/1966	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/01/2007	03/06/2022
2068	13/04/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/05/2009	16/02/2026
2075	23/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	29/06/2009	23/12/2026
2099	30/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	25/06/2009	18/03/2026
211	01/11/1964	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/01/2007	01/11/2025
2174	31/07/1955	Ativo	FISCAL DE SAUDE PUBLICA	23/04/2007	23/04/2018
225	12/09/1970	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/01/2007	13/09/2026
2359	12/06/1954	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2010	11/01/2021
2612	18/04/1959	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	25/03/2011	25/03/2022
2639	18/11/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2011	02/08/2022
2762	25/09/1963	Ativo	SERVENTE	02/05/2012	26/09/2024
2774	10/12/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/2012	11/12/2023
2782	05/08/1960	Ativo	MOTORISTA	18/07/2012	18/07/2023
2817	13/11/1956	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	02/08/2012	02/08/2023
2907	05/11/1965	Ativo	COZINHEIRO	21/05/2013	06/11/2026
2917	21/05/1969	Ativo	COZINHEIRO	22/07/2013	22/05/2025
2958	09/03/1963	Ativo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	29/08/2013	29/08/2024
2973	20/01/1964	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	16/10/2013	11/09/2025
2988	13/11/1956	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL - SUBSTITUTO	01/10/2013	01/10/2024
3052	12/04/1957	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	29/01/2014	29/01/2025
3056	20/07/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/01/2014	21/07/2026
3075	23/09/1965	Ativo	AUXILIAR DE CRECHE	19/03/2014	24/09/2026
3080	17/09/1965	Ativo	ADI- ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFANCIA	18/03/2014	18/09/2026
3123	16/11/1956	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	05/03/2014	05/03/2025
3149	09/05/1959	Ativo	MONITOR PROFISSIONALIZANTE	28/04/2014	28/04/2025
337	06/03/1969	Ativo	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	07/11/1985	07/03/2026
339	21/06/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/11/1985	04/04/2026

363	02/12/1969	Ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/1986	19/09/2026
425	17/12/1968	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	21/01/1987	22/10/2026
440	16/07/1973	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	02/09/1987	02/09/2013
58	23/03/1961	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1977	24/03/2015
60	14/01/1958	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	01/06/1978	08/07/2008
623	30/08/1968	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	13/02/1990	31/08/2019
636	23/12/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1990	11/08/2022
645	05/07/1969	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	14/05/1990	18/10/2026
651	12/03/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1990	13/03/2026
656	23/12/1968	Ativo	COLETOR DE LIXO	01/06/1990	31/05/2016
658	11/05/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/06/1990	12/05/2023
663	05/02/1970	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1990	06/02/2023
692	01/02/1966	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	18/02/1991	18/02/2017
712	25/11/1968	Ativo	ELETRICISTA	27/05/1991	27/05/2017
737	25/04/1964	Ativo	MOTORISTA ESPECIALIZADO	09/07/1991	09/07/2017
739	11/07/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/1991	07/07/2025
767	22/08/1975	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	22/04/1992	22/04/2018
819	25/09/1973	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/1993	26/09/2024
820	11/02/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1993	12/02/2019
841	20/10/1967	Ativo	PROCURADOR (TETO DO STF)	28/02/1994	14/03/2023
867	19/07/1963	Ativo	MEDICO PLANTONISTA	10/06/1994	10/06/2020
878	04/02/1970	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/2006	19/10/2024
885	19/05/1962	Ativo	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	17/08/1994	28/05/2024
894	02/05/1975	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	27/10/1994	27/10/2020
900	18/05/1958	Ativo	COZINHEIRO	26/09/1994	10/09/2023
911	21/04/1966	Ativo	MEDICO SAUDE PUBLICA	05/12/1994	05/12/2020
923	12/10/1970	Ativo	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/2006	13/10/2026
964	06/04/1968	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	08/05/1995	07/04/2026
971	26/03/1951	Ativo	MEDICO PLANTONISTA HORISTA	01/01/2007	31/12/2017

Quantidade	Salário Médio	Total
<b>68</b>	<b>R\$ 7.237,60</b>	<b>R\$ 492.156,59</b>

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	<b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	R\$	<b>508.212.819,05</b>
	<b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b>	R\$	<b>2.386.399,93</b>
	<b>TOTAL ATIVOS DOS PLANOS</b>	R\$	<b>510.599.218,98</b>

	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>510.599.218,98</b>
--	---	-----	-----------------------

	<b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	R\$	-
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	-

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>508.212.819,05</b>
------------------------	---	-----	-----------------------

<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$	<b>611.182.000,67</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	730.619.933,60
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$23.387.425,74)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$1.069.906,87)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$94.980.600,32)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>(R\$219.357.073,72)</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	387.186.278,76
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$356.013.836,82)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$226.554.195,26)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$23.975.320,40)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	R\$	<b>116.387.892,10</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	116.387.892,10

	<b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b>	R\$	-
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	-

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>2.386.399,93</b>
------------------------	---	-----	---------------------

<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$	<b>451.892.547,90</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	552.069.691,75
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$27.367.801,29)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$1.040.268,07)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$71.769.074,49)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções		
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	R\$	<b>312.297.178,24</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	597.241.115,41

2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$129.014.321,20)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$82.100.042,39)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$73.829.573,58)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

2.2.7.2.2.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(R\$761.803.326,21)</b>
2.2.7.2.2.01.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(R\$449.506.147,97)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$449.506.147,97)
2.2.7.2.2.02.00	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(R\$312.297.178,24)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$312.297.178,24)

<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
<b>Equilíbrio Atuarial</b>		<b>R\$ -</b>

## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São João da Boa Vista – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>2.386.399,93</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	586.428.603,89
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	202.914.820,47
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>789.343.424,36</b>
Contribuição Patronal	99.692.879,56
Contribuição Servidor (Ativos)	82.100.042,39
Contribuição Servidor (Aposentados)	27.367.801,29
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.040.268,07
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>210.200.991,31</b>
Receita Comprev a Conceder	73.829.573,58
Receita Comprev Concedidos	71.769.074,49
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>145.598.648,07</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>355.799.639,38</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	336.924.422,16
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	215.730.675,84
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	15.264.575,77
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>567.919.673,77</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	419.395.748,33
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	15.027.059,63
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	43.482.342,88
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	74.164.540,91
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>552.069.691,75</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.119.989.365,52</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(761.803.326,20)</b>
Despesas Administrativas	11.728.606,80
Despesas RCC	17.592.834,84
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	64.862.106,37
Índice de Cobertura %	0,31
Custo Normal %	123,14
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### São João da Boa Vista - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2026	15.736.872,17	19.460.134,74	60.793.226,21	23.209.819,37	0,00
2027	14.648.729,07	18.484.131,61	59.079.505,82	25.946.645,14	0,00
2028	13.466.049,67	17.556.091,90	57.861.469,40	26.839.327,83	0,00
2029	12.274.995,18	16.676.246,19	56.837.398,92	27.886.157,55	0,00
2030	11.084.258,07	15.750.694,76	55.850.872,20	29.015.919,37	0,00
2031	9.926.363,85	14.766.907,25	54.342.902,10	29.649.631,00	0,00
2032	8.984.175,40	13.837.256,18	52.283.089,38	29.461.657,80	0,00
2033	7.818.756,90	12.966.934,44	51.305.824,65	30.520.133,31	0,00
2034	6.887.090,49	12.128.196,70	49.754.244,83	30.738.957,64	0,00
2035	5.922.023,28	11.247.267,20	48.086.878,61	30.917.588,13	0,00
2036	4.977.339,42	10.345.435,93	46.259.908,42	30.937.133,07	0,00
2037	4.071.729,59	9.490.335,35	44.687.835,22	31.125.770,28	0,00
2038	3.068.364,36	8.691.914,63	43.759.300,37	31.999.021,38	0,00
2039	2.350.876,36	7.966.262,32	42.168.289,93	31.851.151,25	0,00
2040	1.876.223,88	7.158.073,64	39.255.823,13	30.221.525,61	0,00
2041	1.513.751,13	6.485.572,21	36.624.326,91	28.625.003,57	0,00
2042	1.220.051,08	5.807.189,79	33.718.435,39	26.691.194,52	0,00
2043	957.491,08	5.219.335,47	31.054.275,45	24.877.448,90	0,00
2044	705.606,71	4.717.026,58	28.862.669,39	23.440.036,10	0,00
2045	488.792,40	4.245.393,73	26.726.319,46	21.992.133,33	0,00
2046	359.823,44	3.795.827,83	24.478.820,97	20.323.169,70	0,00
2047	251.174,78	3.395.805,95	22.368.606,45	18.721.625,72	0,00
2048	186.702,57	3.090.598,67	20.614.862,19	17.337.560,95	0,00
2049	126.331,62	2.793.568,17	18.899.262,78	15.979.362,99	0,00
2050	57.403,02	2.499.268,98	17.308.710,21	14.752.038,21	0,00
2051	27.367,50	2.252.870,00	15.767.814,06	13.487.576,56	0,00
2052	14.251,80	2.004.217,89	14.172.730,40	12.154.260,71	0,00
2053	9.502,09	1.827.514,72	12.952.372,42	11.115.355,61	0,00
2054	2.224,31	1.663.239,05	11.830.625,08	10.165.161,72	0,00
2055	0,00	1.483.790,44	10.607.652,73	9.123.862,29	0,00
2056	0,00	1.315.138,29	9.452.671,25	8.137.532,96	0,00
2057	0,00	1.155.683,03	8.347.220,21	7.191.537,18	0,00
2058	0,00	1.013.132,49	7.322.142,91	6.309.010,42	0,00
2059	0,00	864.131,82	6.272.866,46	5.408.734,64	0,00
2060	0,00	740.475,99	5.416.496,53	4.676.020,54	0,00
2061	0,00	632.185,39	4.665.449,92	4.033.264,53	0,00
2062	0,00	524.175,09	3.919.303,28	3.395.128,19	0,00
2063	0,00	435.285,25	3.293.629,58	2.858.344,33	0,00
2064	0,00	358.638,32	2.722.851,65	2.364.213,33	0,00
2065	0,00	290.736,33	2.212.386,97	1.921.650,64	0,00
2066	0,00	229.619,28	1.753.540,38	1.523.921,10	0,00
2067	0,00	178.005,68	1.359.470,45	1.181.464,77	0,00

2068	0,00	136.783,68	1.042.898,37	906.114,69	0,00
2069	0,00	100.845,11	768.994,05	668.148,94	0,00
2070	0,00	72.764,57	554.204,14	481.439,57	0,00
2071	0,00	49.721,38	377.241,88	327.520,50	0,00
2072	0,00	35.330,30	266.819,17	231.488,87	0,00
2073	0,00	26.892,91	202.179,10	175.286,19	0,00
2074	0,00	21.681,63	162.341,12	140.659,49	0,00
2075	0,00	16.478,77	122.554,44	106.075,67	0,00
2076	0,00	13.643,49	100.967,77	87.324,28	0,00
2077	0,00	11.954,71	88.188,10	76.233,39	0,00
2078	0,00	10.688,79	78.650,30	67.961,51	0,00
2079	0,00	9.051,59	67.867,94	58.816,35	0,00
2080	0,00	7.690,65	58.175,41	50.484,76	0,00
2081	0,00	7.066,13	53.423,57	46.357,44	0,00
2082	0,00	6.212,20	46.904,27	40.692,07	0,00
2083	0,00	5.413,30	40.805,76	35.392,46	0,00
2084	0,00	4.467,57	33.575,25	29.107,68	0,00
2085	0,00	4.041,25	30.337,80	26.296,55	0,00
2086	0,00	3.657,03	27.422,05	23.765,02	0,00
2087	0,00	3.252,88	24.350,77	21.097,89	0,00
2088	0,00	2.859,53	21.360,65	18.501,12	0,00
2089	0,00	2.539,81	18.934,94	16.395,13	0,00
2090	0,00	2.376,53	17.710,82	15.334,29	0,00
2091	0,00	2.070,11	15.384,04	13.313,93	0,00
2092	0,00	1.690,89	12.495,50	10.804,61	0,00
2093	0,00	1.191,67	8.905,98	7.714,31	0,00
2094	0,00	781,30	6.010,01	5.228,71	0,00
2095	0,00	615,57	4.735,12	4.119,55	0,00
2096	0,00	468,33	3.602,53	3.134,20	0,00
2097	0,00	218,87	1.683,64	1.464,77	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Anexo VIII

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	451.892.547,90	552.069.691,75	0,00	27.367.801,29	1.040.268,07	71.769.074,49
1	448.501.019,42	547.993.640,81	0,00	27.218.120,57	1.035.313,11	71.239.187,71
2	445.109.490,94	543.917.589,87	0,00	27.068.439,85	1.030.358,15	70.709.300,93
3	441.717.962,46	539.841.538,93	0,00	26.918.759,13	1.025.403,19	70.179.414,15
4	438.326.433,98	535.765.487,99	0,00	26.769.078,41	1.020.448,23	69.649.527,37
5	434.934.905,50	531.689.437,05	0,00	26.619.397,69	1.015.493,27	69.119.640,59
6	431.543.377,02	527.613.386,11	0,00	26.469.716,97	1.010.538,31	68.589.753,81
7	428.151.848,54	523.537.335,17	0,00	26.320.036,25	1.005.583,35	68.059.867,03
8	424.760.320,06	519.461.284,23	0,00	26.170.355,53	1.000.628,39	67.529.980,25
9	421.368.791,58	515.385.233,29	0,00	26.020.674,81	995.673,43	67.000.093,47
10	417.977.288,82	511.309.182,35	0,00	25.870.968,37	990.718,47	66.470.206,69
11	414.585.786,06	507.233.131,41	0,00	25.721.261,93	985.763,51	65.940.319,91
12	407.856.198,85	499.145.621,44	0,00	25.424.625,35	975.853,58	64.888.943,66

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	312.297.178,24	597.241.115,41	129.014.321,20	82.100.042,39	73.829.573,58	312.297.178,24
1	314.353.160,83	597.540.817,83	128.072.565,69	81.324.479,07	73.790.612,24	314.353.160,83
2	316.409.318,12	597.840.520,25	127.130.714,38	80.548.836,85	73.751.650,90	316.409.318,12
3	318.468.479,96	598.142.927,78	126.188.891,71	79.773.218,22	73.712.337,89	318.468.479,96
4	320.538.677,48	598.459.120,82	125.249.559,78	78.999.650,79	73.671.232,77	320.538.677,48
5	322.614.945,00	598.785.328,18	124.313.104,78	78.228.452,61	73.628.825,79	322.614.945,00
6	324.692.474,19	599.111.535,54	123.375.957,90	77.456.684,64	73.586.418,81	324.692.474,19
7	326.774.074,09	599.444.254,78	122.440.613,96	76.686.401,45	73.543.165,28	326.774.074,09
8	328.855.948,51	599.778.411,52	121.506.010,26	75.916.727,87	73.499.724,88	328.855.948,51
9	330.943.591,57	600.112.568,26	120.568.243,11	75.144.449,10	73.456.284,48	330.943.591,57
10	333.042.633,08	600.464.497,05	119.635.238,14	74.376.092,11	73.410.533,72	333.042.633,08
11	335.150.986,89	600.833.286,32	118.707.574,49	73.612.133,85	73.362.591,09	335.150.986,89
12	339.322.503,04	601.533.712,95	116.854.007,40	72.085.666,92	73.271.535,59	339.322.503,04

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2026.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

